



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.898, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a utilização de regulamentos editados pela União no âmbito das contratações públicas realizadas pelo Município de Ribeirão do Sul, e dá outras providências."*

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 187, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a utilização dos regulamentos editados pela União a Municípios voltados à fiel execução dos seus comandos;

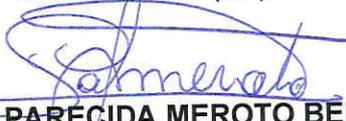
### DECRETA:

**Art. 1º** - Aplicam-se às contratações públicas, realizadas no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os regulamentos editados pela União Federal, nas hipóteses em que não houver regulamentação municipal própria.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que as contratações forem financiadas por transferências voluntárias efetivadas pelo Estado ou pela União, deverão ser observadas as regras contidas em seus regulamentos próprios, nos termos delineados no artigo 1º, §2º, da IN nº 73/20.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 03 de janeiro de 2024.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

  
**ANTÔNIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.